



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº: 734 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a utilização do imóvel que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 140, 197 e 198 da LOM;

CONSIDERANDO a carência de recursos para se desenvolver uma assistência social plena, principalmente na área da infância,

DECRETA

Art.1º- Fica autorizada a utilização do imóvel localizado em Jaguara, neste Município, onde funcionava a antiga Escola Santa Isabel.


Parágrafo Único - A utilização do referido imóvel será única e exclusivamente feita pela APAE não podendo ser transferida a terceiros.

Art.2º- O prazo da utilização de que trata o Artigo 1º, terá validade por 1 (Um) ano a contar da data da assinatura do presente Decreto.

Art.3º- Quaisquer benfeitorias a serem realizadas no referido imóvel, incorporará ao patrimônio, não cabendo à Municipalidade a restituição.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de Dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito